



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 11.396/2019

Altera a redação dos dispositivos do anexo I do Decreto 10.982/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos itens 1,7; 1,36; constantes no anexo I do Decreto 10.982/2018, que passa a vigorar com a seguinte forma:

1.7	Bar com música ao vivo ou som mecânico, casas noturnas com música ao vivo ou som mecânico, inclusive casa de shows.	Todos
-----	---	-------

1.36	Instalação e manutenção de redes de computadores e rede física de transmissão de dados.	Todos
------	---	-------

Art. 2º - Ficam incluídos os itens 1.58 e 1.59 no Anexo I do Decreto 10.982/2018.

1.58	Fabricação de doces, refeições conservadas, conservas de frutas, legumes e outros vegetais, exceto produção artesanal.	Área útil (ha) AU ≤ 0,03
------	--	--------------------------

1.59	Reparação retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas	Área útil (ha) AU ≤ 0,01
------	---	--------------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Alegre - ES, 02 de setembro de 2019.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração